Câmara.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.736 **DE, 01 de março de 1994.**

CRIA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Básica da Secretaria de Educação e Cultura, o seguinte quantitativo de cargo em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessoria Especial para Assuntos Didáticos	AEAD	01

Art. 2º - O Cargo em comissão, símbolo "AEAD", terá como vencimento mensal o correspondente a 40%(quarenta por cento), do cargo de confiança símbolo "SM";

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação do cargo previsto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do POder Executivo suplementar, se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Itaguaí, 03 de março de 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-